



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 889/84, de 25 de Junho de 1984

AUTORIZA a concessão de direito real de uso
de um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, estatuiu e eu
sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza a concessão de direito
real de uso de um terreno de propriedade do Município de Itaitu-
tuba, para a edificação do Estádio Municipal.

Parágrafo Único - O terreno objeto da concessão
localiza-se à Av. Transamazônica Km-01, medindo 212 (Duzen-
tos e doze) metros de frente, por 190 (Cento e noventa) de fren-
te a fundos confrontado a direita com a Avenida Maranhão e la-
do esquerdo com a Avenida Santa Catarina.

Art. 2º - O beneficiário do objeto da concessão
de que trata esta Lei, subjuar-se-a ao prescrito no con-
trário respectivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
29 de junho de 1984.

FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria na data Supra.

ALBERTO DE FIGUEIREDO
Resp/ pela Secretaria.